



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de sonorização para o auditório da Delegacia do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG, em Montes Claros/MG**, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais requisitos definidos neste documento.

O presente objeto tem por finalidade a **aquisição de equipamentos de sonorização com serviços de instalação, montagem, conectorização, fixação de suportes e testes de funcionamento** para o auditório da Delegacia do CRO-MG em Montes Claros/MG, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos de sonorização adequados para utilização do auditório da Delegacia do CRO-MG em Montes Claros/MG.

O auditório possui estrutura física adequada para a realização de reuniões, palestras, cursos, treinamentos, apresentações, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Conselho. Entretanto, os equipamentos de som atualmente existentes são antigos e encontram-se sem condições adequadas de funcionamento.

A inexistência de equipamentos de sonorização em condições de uso prejudica a utilização plena do auditório, dificultando a realização de atividades que necessitem de amplificação e distribuição adequada do áudio.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para proporcionar infraestrutura adequada às atividades institucionais desenvolvidas pelo CRO-MG na Delegacia de Montes Claros, permitindo melhor aproveitamento do espaço e maior autonomia para realização dos eventos, reuniões e demais atividades institucionais.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, seus regulamentos e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A modalidade ou hipótese de contratação será definida de acordo com o enquadramento legal aplicável ao valor estimado e às características do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração deste Termo de Referência observa os elementos necessários à caracterização do objeto, à definição das condições de fornecimento e ao adequado planejamento da contratação.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Local de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na **Delegacia do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG em Montes Claros/MG**, localizada na:

Rua Major Alexandre Rodrigues, nº 40 – Montes Claros/MG.

4.2. Especificações e quantitativos e marcas de referência(ou equivalente)

A especificação técnica dos itens toma como referência de qualidade e desempenho os modelos listados abaixo. Contudo, **serão aceitas propostas com marcas e modelos equivalentes, similares ou de qualidade superior**, desde que atendam plenamente aos requisitos técnicos mínimos indicados.

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Marcas
01	Mesa de Som Analógica (mínimo 8 canais, com efeito digital, equalizador gráfico/paramétrico e entrada/interface USB).	01 unidade	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol, entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.
02	Amplificador de Potência (potência mínima de 1500W RMS total, tensão 110V/120V ou bivolt, proteção térmica e de curto-circuito).	02 unidades	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol , entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.
03	Caixa de Som Ativa (alto-falante de 12 polegadas, amplificador embutido compatível com o sistema do auditório).	02 unidades	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol , entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.

04	Suporte de Parede/Chão para Caixa de Som (com regulagem de ângulo/altura e capacidade de carga compatível com as caixas).	02 unidades	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol , entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.	A
05	Cabo de Áudio Balanceado para Microfone (condutor em cobre, dupla blindagem contra ruídos, rolo ou metragem contínua).	100 metros	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol , entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.	
06	Plug / Conector XLR Macho (para cabo de áudio balanceado, corpo metálico e trava de segurança).	10 unidades	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol , entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.	
07	Plug / Conector XLR Fêmea (para cabo de áudio balanceado, corpo metálico).	02 unidades	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol , entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.	
08	Plug / Conector RCA (corpo metálico para conexão de linha/áudio).	02 unidades	Soundvoice, Behringer, Yamaha, Soundcraft, Oneal, JBL, Staner, ASK, Hayonik, Saty, Datalink, Santo Angelo, Neutrik, Amphenol , entre outras equivalentes, garantindo a ampla competitividade do certame.	

contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes equipamentos e acessórios: 4.2. Condições dos equipamentos

Os equipamentos deverão:

a) ser novos e de primeiro uso;

b) ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;

c) possuir todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações do fabricante e deste Termo de Referência;



d) ser devidamente acondicionados para transporte;

e) não apresentar avarias, defeitos, sinais de utilização anterior ou qualquer condição que comprometa seu funcionamento;

f) possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.

4.4. Compatibilidade

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, permitindo a composição e utilização integrada do sistema de sonorização destinado ao auditório.

A contratada deverá entregar os equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.5. Entrega

A entrega será realizada em parcela única, salvo disposição diversa estabelecida no instrumento de contratação.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos no endereço indicado serão de responsabilidade da contratada.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

4.6. Recebimento

O recebimento dos equipamentos será realizado mediante conferência dos quantitativos, especificações, integridade física e condições de funcionamento.

Caso sejam constatados defeitos, avarias, divergências ou desconformidades com as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos ou acessórios, sem qualquer ônus adicional para o CRO-MG.

4.7. Da Aceitabilidade e Equivalência de Marcas:

a) A indicação de marcas no presente Termo de Referência serve **exclusivamente como padrão de qualidade, desempenho e parâmetro de comparação técnico**, sendo admitida a cotação de produtos de outras marcas, desde que **equivalentes, similares ou de qualidade superior** ao especificado, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.



b) Caso o licitante opte por ofertar produto de marca/modelo diferente dos apontados como referência, deverá comprovar no momento da apresentação da proposta/habilitação técnica que o produto ofertado possui especificações, durabilidade e desempenho iguais ou superiores ao solicitado.

c) Para fins de comprovação da equivalência técnica, a comissão de contratação ou o setor requisitante poderá solicitar catálogos técnicos, fichas do fabricante, laudos ou demonstração do produto ofertado.

4.8. Da Execução dos Serviços de Instalação e Montagem

a) A CONTRATADA responderá pelo fornecimento dos bens e pela execução completa dos serviços de instalação do sistema de sonorização, que compreende:

- Fixação física e segura dos suportes de parede/caixas de som (item 04) no auditório;
- Soldagem, montagem e conectorização dos cabos e plugs XLR/RCA (itens 05 a 08);
- Lançamento e organização do cabeamento de áudio entre a mesa de som, amplificadores e caixas;
- Configuração, alinhamento técnico e calibração inicial do sistema (mesa de som e amplificadores);
- Realização de testes de áudio com emissão de som e conferência do funcionamento integrado do sistema.

b) Todos os materiais de consumo secundários para a instalação (como solda, fita isolante, abraçadeiras e buchas/parafusos) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Para composição da pesquisa de preços, o Setor de Logística realizou diligências junto a empresas especializadas no comércio de equipamentos de sonorização nos municípios de **Montes Claros/MG e Belo Horizonte/MG**.

Foram realizados contatos com diversas lojas e empresas do ramo, inclusive mediante o encaminhamento de **solicitações de orçamento por e-mail**, com o objetivo de obter propostas comerciais para o objeto pretendido.



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



Apesar das diligências realizadas, **diversas empresas contatadas não apresentaram resposta às solicitações de orçamento**, não sendo possível obter, durante o período da pesquisa, a quantidade de propostas inicialmente pretendida.

Registra-se que a ausência de resposta das empresas consultadas não significa inexistência de fornecedores no mercado, mas apenas a impossibilidade de obtenção de propostas comerciais junto às empresas contatadas no período destinado à pesquisa.

Como resultado das diligências, foi obtido orçamento junto à empresa:

MUSICAL AUDIO EIRELI EPP – MASSIMO

CNPJ: **25.369.182/0001-01**

Montes Claros/MG

Orçamento nº **0000068038**, de **07/07/2026**.

O orçamento apresentado totaliza:

R\$ 13.755,60 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

O orçamento contempla os equipamentos e acessórios descritos neste Termo de Referência.

As solicitações de orçamento encaminhadas às empresas consultadas, inclusive aquelas que não apresentaram resposta, deverão integrar os autos do processo, juntamente com os demais documentos utilizados na pesquisa de preços, para fins de comprovação das diligências realizadas.

A escolha do fornecedor observará o critério de julgamento definido para a contratação, considerando a proposta mais vantajosa para o CRO-MG e o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG, consignada no orçamento do exercício correspondente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis (ou 30 dias corridos)**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** ou do instrumento contratual equivalente.

A entrega deverá ser realizada em **parcela única**, no horário de expediente do CRO-MG (segunda a sexta-feira, das 08h às 17h), no seguinte endereço:



- **Local:** Delegacia do CRO-MG em Montes Claros/MG
- **Endereço:** Rua Major Alexandre Rodrigues, nº 40 – Montes Claros/MG

A contratada deverá agendar/comunicar a entrega com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** junto ao Setor de Logística ou à Fiscalização do Contrato, informando data e horário previstos.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da contratada e prévia autorização do CRO-MG, desde que ocorra motivo de força maior, caso fortuito ou fato superveniente devidamente comprovado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CRO-MG, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização verificará a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os fiscais substitutos exercerão a fiscalização durante as ausências e impedimentos eventuais ou regulamentares do fiscal titular, observada a ordem de designação.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos eventualmente causados ao CRO-MG ou a terceiros em decorrência do fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo dos equipamentos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido pelo CRO-MG, observado o disposto na legislação aplicável e as condições previstas no instrumento de contratação.

O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento e aceite dos equipamentos e à apresentação da documentação exigida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;



- c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos até o local indicado pelo CRO-MG;
- d) substituir, sem ônus adicional para o CRO-MG, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
- e) fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos acessórios e manuais;
- f) prestar os esclarecimentos solicitados pelo CRO-MG relacionados aos produtos fornecidos;
- g) responsabilizar-se pelos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
- h) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CRO-MG:

- a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- b) receber e conferir os produtos entregues;
- c) comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas;
- d) disponibilizar as informações necessárias ao adequado fornecimento dos equipamentos;
- e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e aceite dos produtos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

12. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos de fabricação, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento, conforme o caso, sem custos adicionais para o CRO-MG.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no instrumento de contratação, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.



As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à caracterização do objeto, à instrução processual e à motivação dos atos administrativos relacionados à contratação pública.

A presente contratação tem por finalidade proporcionar condições adequadas de utilização do auditório da Delegacia do CRO-MG em Montes Claros/MG, mediante a aquisição de equipamentos de sonorização compatíveis com as necessidades institucionais da unidade.

O objeto da contratação deverá ser compatível com o planejamento institucional e com o Plano de Contratações Anual – PCA do CRO-MG, conforme registro constante do processo.

Integram o processo de contratação o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços, os orçamentos obtidos, as solicitações encaminhadas às empresas consultadas e demais documentos pertinentes.

Montes Claros/MG, ____ de _____ de 2026.

Gilson Nunes de Oliveira Filho

Setor de Logística

Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG